



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 650, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A LEI Nº. 462 DE 02 DE
ABRIL DE 2007 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – O art. 1º. da Lei 462/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica instituído o dia “D” da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, na circunscrição do Município de Guaiúba, entre os dias 12 de março e 12 de Abril, anualmente, a ser fixado através de Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
aos doze dias do mês abril do ano de dois mil e treze.


Kaió Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 15 de 04 de 2013


Responsável